



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 3/2017, DE 6 DE JULHO DE 2017,
RELATIVO AO CONTRATO Nº 61/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014, ORIGINÁRIO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 4/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, COM FINALIDADE DE EFETUAR
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO
PARANÁ.**

EDITORA JURITI LTDA

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 37, assegura o princípio da publicidade dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 61 determina que as publicações das leis e dos atos municipais poderão ser por meio impresso, mediante processo licitatório;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi realizado através do Pregão Presencial nº 4/2014, de 27 de junho de 2014, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal em 16 de julho de 2014 e gerou o Contrato nº 61/2014, em vigor;

CONSIDERANDO que o serviço contratado por meio do Contrato nº 61/2014, de 17 de julho de 2014 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual;

CONSIDERANDO que a Cláusula Oitava, do Contrato nº 61/2014, de 17 de julho de 2014, garante o reajuste do preço a cada 12 (doze) meses, a ser pago à CONTRATADA pelos serviços prestados e,

CONSIDERANDO, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados,

A Câmara Municipal de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, com sede e foro na Rua Arariboia, esquina com a Aimoré, 491, Centro, CEP 85501-262, em Pato Branco, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, vereador Carlinho Antonio Polazzo, portador do CPF sob nº 855.600.909-30, da Cédula de Identidade nº 5274843-7, expedida em 18 de setembro de 2014, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Tupi, nº 2360, apartamento nº 702, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa Editora Juriti Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.192.081/0001-08, com sede na Rua Caramuru, 1267, em Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 2.134.458-3, expedida em 8 de maio de 2000, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 766.705.469-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Soares, 360, Vila Isabel, 85504-300, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato denominada



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo nº 3/2017, 6 de julho de 2017, relativo ao serviço contratado por meio do Contrato nº 61/2014, de 17 de julho de 2014, originário do Pregão Presencial nº 4/2014, de 27 de junho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2017 a 17 de julho de 2018, o prazo de vigência do Contrato nº 61/2014, de 17 de julho de 2014, originário do Pregão Presencial nº 4/2014, de 27 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado), acumulado nos últimos doze meses, no percentual de -0,78% (negativo zero vírgula setenta e oito por cento) passando o valor para R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por centímetro coluna, relativo ao pagamento pelo serviço de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se mutuamente ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente ajuste, firmando o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pato Branco, 6 de julho de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Contratante

André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Administrativo
Editora Juriti Ltda
Contratada

Testemunhas:

Barbara Santos Klein
CPF: 049.333.109-39

Ronaldo Roldão
CPF: 050.513.729-10



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Termo Aditivo nº 3/2017, de 6 de julho de 2017, Relativo ao Contrato nº 61/2014, de 17 de julho de 2014, originário do Pregão Presencial nº 4/2014, de 27 de junho de 2014. **Partes:** Câmara Municipal de Pato Branco e Empresa Editora Juriti Ltda. **Objeto:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2017 a 17 de julho de 2018, o prazo de vigência do Contrato nº 61/2014, de 17 de julho de 2014, originário do Pregão Presencial nº 4/2014, de 27 de junho de 2014. **Valor:** Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado), acumulado nos últimos doze meses, no percentual de -0,78 (negativo vírgula setenta e oito por cento) passando o valor para R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por centímetro coluna, relativo ao pagamento pelo serviço de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná. **Foro:** Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 6 de julho de 2017. Carlinho Antonio Polazzo – Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira - Diretor Administrativo da Editora Juriti Ltda.